



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 172821/2025/MGI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal Carlos Veras  
Primeiro-Secretário  
Gabinete 215, Anexo IV da Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

**Assunto: Manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 2.314/2025.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18001.003069/2025-15.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 392, datado de 6 de novembro de 2025, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 2.314/2025, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) e outros, que "*Requer informações à Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck, sobre a adequação à Lei nº 13.303/2016 da possível indicação do Sr. Wagner dos Santos Carneiro, o Waguinho, para o comando da empresa pública PortosRio*".

A esse respeito, em resposta à solicitação da parlamentar indicada, encaminho a manifestação contida na Nota Informativa SEI nº 44656/2025/MGI, emitida pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais deste Ministério.

Anexos:

I - Nota Informativa SEI nº 44656/2025/MGI (SEI-MGI nº 55852574);

I. a - Ata (SEI-MGI nº 55939801).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 08/12/2025, às 23:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56173044** e o código CRC **B8CAEB2E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, Sala 637 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70040-906 - Brasília/DF  
(61) 2020-4021 - e-mail [astecmgi@gestao.gov.br](mailto:astecmgi@gestao.gov.br) - [gov.br/gestao](http://gov.br/gestao)

Processo nº 18001.003069/2025-15.

SEI nº 56173044



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais  
Assessoria

Nota Informativa SEI nº 44656/2025/MGI

**INTERESSADO(S):** Câmara dos Deputados

**ASSUNTO:** Requerimento de Informação nº 2.314/2025 da Deputada Adriana Ventura (NOVO/SP) e outros (55379036)

---

**QUESTÃO RELEVANTE:**

1. A presente Nota Informativa tem como objetivo responder o Requerimento de Informação nº 2.314/2025 (55379036), de autoria da Senhora Deputada Adriana Ventura (NOVO/SP), que *"Requer informações à Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck, sobre a adequação à Lei nº 13.303/2016 da possível indicação do Sr. Wagner dos Santos Carneiro, o Waguinho, para o comando da empresa pública PortosRio"* (55379036).
2. No referido RIC são elencadas as seguintes questões:

- 1. A Ministra confirma que o nome do Sr. Wagner dos Santos Carneiro foi oficialmente indicado para ocupar a presidência da PortosRio? Em caso afirmativo, qual o estágio atual do processo de nomeação?**
- 2. Considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 13.303/2016, o Sr. Wagner Carneiro cumpre o requisito de "reputação ilibada e notório conhecimento"? Quais documentos e critérios objetivos fundamentaram essa avaliação?**
- 3. Ainda com base no mesmo artigo, o Sr. Wagner Carneiro atende à exigência de não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990? Em especial, como a pasta interpreta a inelegibilidade decorrente da rejeição de contas do exercício de 2022, aprovada pela Câmara de Vereadores de Belford Roxo, conforme orientação do TCERJ, que resultou em inelegibilidade por 8 anos?**
- 4. Como a pasta considera, à luz da Lei das Estatais e do Código de Conduta e Integridade exigido pelo art. 9º, §1º da mesma lei, a denúncia do Ministério Público do Rio de Janeiro contra o Sr. Wagner Carneiro por fraude em licitação e possível direcionamento de certame público?**
- 5. Foi observado o disposto no art. 17, § 2º da Lei nº 13.303/2016, que veda a nomeação para cargos de direção de pessoas que possam ter conflito de interesse ou estejam sob investigação ou processo judicial relevante? Quais medidas foram tomadas para verificar a eventual existência de impedimentos legais ou éticos?**

**RESPOSTA:**

3. Informamos que o cargo de Diretor-Presidente da referida estatal é ocupado, atualmente, pelo Sr. **Flávio Vieira da Silva**. A eleição e posse do referido gestor foram deliberadas e aprovadas durante a 900ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia (Documento nº 55939801).

4. O processo de investidura do atual Presidente observou os trâmites de governança exigidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto nº 8.945/2016, tendo sido precedido da necessária análise e manifestação favorável pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da PortosRio, conforme determina o Estatuto Social da empresa.

5. Por fim, reforça-se que as indicações de administradores para empresas estatais vinculadas observam rigorosamente as competências de aprovação dos órgãos societários (Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento), sob a supervisão do Ministério supervisor — no caso, o Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR) — e em consonância com as diretrizes de governança estabelecidas por esta Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), nos termos do Decreto nº 12.102/2024.

### **CONCLUSÃO:**

6. Encaminhe-se à ASPAR a presente nota informativa, com as respostas aos questionamentos feitos por meio do Requerimento de Informação nº 2.314/2025 (55379036).

Documento assinado eletronicamente

**Elisa Oliveira Alves**

Assessora

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR.

Documento assinado eletronicamente

**Elisa Vieira Leonel**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Vieira Leonel, Secretário(a)**, em 01/12/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55852574** e o código CRC **E5D995E5**.



PORTOSRIO

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 900ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia vinte e um do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, às dezesseis horas e dez minutos, na sala do Centro de Controle e Comando da Segurança Portuária da Superintendência do Porto do Rio, localizada na Av. Rodrigues Alves, 20 - 1º andar – Centro - Rio de Janeiro, a Nongentésima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Thairyne Jessica Martins de Oliveira – representante do Ministério de Portos e Aeroportos, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Roberta Cristina Eugênio dos Santos Silva – representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Luiz Antonio Correia de Carvalho – representante do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos; Jurandir Lemos Filho – representante do acionista minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados e Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum legal, a Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: 1) Eleição e Posse do Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro – Processo SEI 50020.004002/2025-74. DELIBERAÇÃO:** Considerando a indicação contida no Ofício nº 297/2025/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, de 07/07/2025, o Conselho de Administração elegeu e empossou **FLAVIO VIEIRA DA SILVA**, [REDACTED]

[REDACTED], como Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, para o prazo de gestão unificado a se encerrar em abril/2027, na forma do Artigo 71 do Estatuto Social da Companhia, em substituição a Francisco Leite Martins Neto, que fica destituído do cargo, a partir desta data. Em cumprimento ao disposto no Art. 134 do Estatuto Social, o Conselho de Administração é de opinião que o indicado está apto ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos por ele apresentados e da manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia, consignada no Despacho nº 3/2025, datado de 15/07/2025. A referida indicação foi devidamente aprovada pela Casa Civil da Presidência da República. O eleito presta o compromisso de bem e lealmente exercer a aludida função, declarando que não está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. Os Conselheiros deram as boas-vindas ao novo Diretor-Presidente, desejando-lhe uma profícua gestão. **2) Eleição e Posse do Diretor de Negócios e Sustentabilidade da Companhia Docas do Rio de Janeiro – Processo SEI 50020.002667/2025-43. DELIBERAÇÃO:** Considerando a indicação contida no Ofício nº 296/2025/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, de 07/07/2025, devidamente aprovada pela Casa Civil da Presidência da República, o Conselho de Administração elegeu e empossou **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, [REDACTED]

[REDACTED], como Diretor de Negócios e Sustentabilidade, para o prazo de gestão unificado a se encerrar em abril de 2027, na forma do artigo 71 do Estatuto Social da Companhia, em substituição a Antonio Carlos da Glória Sardinha, que fica destituído do cargo, a partir desta data. Considerando a manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia,

consignada no Despacho nº 4/2025, de 18/07/2025, o Conselho de Administração, em cumprimento ao disposto no Art. 134 do Estatuto Social, é de opinião que o indicado está apto ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos por ele apresentados. O eleito presta o compromisso de bem e lealmente exercer a aludida função, declarando que não está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. O Conselho de Administração registra seu agradecimento ao ex-diretor Antonio Carlos da Glória Sardinha pelo trabalho desenvolvido durante sua gestão a frente da Diretoria de Negócios e Sustentabilidade. **3) Representante do Acionista Minoritário - Estado do Rio de Janeiro - no Conselho de Administração – Processo SEI 50905.003345/2025-66. DELIBERAÇÃO:** Considerando a indicação constante do Ofício GG nº 94/2025, de 08/05/2025 e, em cumprimento ao disposto no Art. 133, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração manifesta-se quanto à reeleição de **JURANDIR LEMOS FILHO**, como membro do Conselho de Administração, na qualidade de representante do acionista minoritário – Estado do Rio de Janeiro, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em data a definir, sendo de opinião que o indicado está apto ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos por ele apresentados e da manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia, consignada no Relatório CPESUR, datado de 22/05/2025. O indicado absteve-se de se manifestar sobre o tema. **4) Representante dos Empregados no Conselho de Administração – Processo SEI 50905.001792/2025-81. DELIBERAÇÃO:** Considerando a finalização do processo eleitoral realizado pelos empregados da CDRJ, no qual foi eleito, para um novo mandato de dois anos, Cláudio de Jesus Marques Soares, conforme Despacho nº 10/2025/ELEICONSAD-PORTOSRIO/SUPREC-PORTOSRIO/DIRAFI-PORTOSRIO, de 04/06/2025 e, em cumprimento ao disposto no Art. 133, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração manifesta-se quanto à reeleição de **CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES**, na condição de representante dos empregados no Conselho de Administração, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em data a definir, sendo de opinião que o membro está apto ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos por ele apresentados e da manifestação favorável consignada no Relatório do Grupo de Apoio do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 15/05/2025. O indicado absteve-se de se manifestar sobre o tema. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, a Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(assinado eletronicamente)

**THAIRYNE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA**

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

Presidente do CONSAD

(assinado eletronicamente)

**CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES**

Representante dos Empregados

(assinado eletronicamente)

**EDUARDO HENN BERNARDI**

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

**JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA**

Representante dos Empresários

(assinado eletronicamente)

**JURANDIR LEMOS FILHO**

Representante do Acionista Minoritário

Governo do Estado do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

**LUIZ ANTONIO CORREIA DE CARVALHO**

Representante do Ministério de Gestão e

Inovação em Serviços Públicos

(assinado eletronicamente)

**ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA**

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Correia de Carvalho, Conselheiro**, em 24/07/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 24/07/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira, Presidente do CONSAD**, em 24/07/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 25/07/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Lemos Filho, Conselheiro**, em 25/07/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA, Conselheiro**, em 25/07/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Conselheiro**, em 25/07/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 25/07/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10036070** e o código CRC **D984944D**.



Referência: Processo nº 50905.000025/2025-54



SEI nº 10036070

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)